



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 06 /2024

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário

Sala das Sessões, em 06/03/2024

2.º Secretário

Este Projeto de Decreto Legislativo, que ora apresentamos ao crivo dos nobres pares, destina-se a prestar justa e merecida homenagem ao Senador Marcos Pontes.

Marcos Pontes nasceu em Bauru, estado de São Paulo, em 11 de março de 1963. Filho de Vergílio de Pontes e Zuleika Navarro Pontes, o menino pobre da periferia de Bauru começou a trabalhar aos 14 anos de idade como eletricitista aprendiz da Rede Ferroviária Federal para poder pagar pelos seus estudos e ajudar no orçamento de casa.

Casado com Franciska de Fátima Cavalcanti, Marcos Pontes tem dois filhos: Ana Carolina Pontes e Fábio Pontes.

Engenheiro Aeronáutico, formado pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica, ITA, e Mestre em Engenharia de Sistemas pela Naval Postgraduate School, California, USA. É piloto de teste de aviões, com mais de 2000 horas de voo em 25 tipos de aeronaves, incluindo F-15 Eagle, F-16 Falcon, F-18 Hornet e Mig-29 Fulcrum. Com todas essas especializações, em 1998, o engenheiro foi selecionado por um concurso público da Agência Espacial Brasileira (AEB) para se tornar o primeiro astronauta do país, sendo o primeiro brasileiro, na história, a ir ao espaço. É também o Primeiro Astronauta de língua portuguesa, e o Primeiro Astronauta Profissional de Nacionalidade única de um país do Hemisfério Sul do Planeta.

Tem grande experiência profissional como engenheiro, gerente de projetos e gestor de programas, trabalhando em vários projetos e programas internacionais de grande vulto e complexidade técnica junto à NASA, JAXA, ESA, BOEING, e diversas outras organizações e empresas de grande projeção mundial.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROJ. LEGISLATIVO 05-MAR-2024 17:03 023944 1/2



Como pesquisador e professor, ministrou cursos em escolas, universidades, empresas e outras instituições no Brasil e no exterior. Criou o curso de Engenharia Aeroespacial para a formação de Recursos Humanos para o Programa Espacial Brasileiro, no Departamento de Engenharia Aeronáutica da Universidade de São Paulo, USP.

Marcos Pontes defendeu ainda os avanços trazidos pela Inteligência Artificial, que está revolucionando diversos setores, desde a agricultura até a indústria e a saúde. E o Brasil está investindo fortemente na criação de centros de pesquisa e desenvolvimento de Inteligência Artificial.

Reconhecido mundialmente pelo seu trabalho na ciência, pela tecnologia e pela educação, Marcos Pontes possui inúmeras medalhas e condecorações internacionais, incluindo a denominação de um asteroide com seu nome, e o título de Herói da Rússia. Autor dos livros: “É Possível! Como Transformar seus Sonhos em Realidade”; “Missão Cumprida. A História Completa da Primeira Missão Espacial Brasileira”; “O Menino do Espaço. A História do primeiro Astronauta Brasileiro”; e “Caminhando com Gagarin”, todos publicados pela Chris McHilliard Editora.

É Tenente- Coronel da Força Aérea Brasileira, atualmente na reserva, foi Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações de 2019 a 2022 no Governo Jair Bolsonaro. Embaixador da Boa Vontade da UNIDO GOMM GOMA ORB.

Nas eleições de 2022, o Astronauta Marcos Pontes obteve 10,7 milhões de votos, sendo eleito Senador da República pelo Estado de São Paulo, com 49,68% dos votos válidos. Nesse cenário, o município de Mogi das Cruzes também escolheu Marcos Pontes como seu representante no Senado Federal, tendo lhe dado 101.889 votos na cidade, correspondendo a mais de 50% dos votos válidos.

Em junho de 2023, o Senador Marcos Pontes esteve em nossa cidade, na Sessão Solene em homenagem ao Centenário do Prefeito Valdemar Costa Filho. Na ocasião, em seu discurso, o Senador Marcos Pontes disse que, ao ouvir tantas histórias da cidade de Mogi das Cruzes, já estava se sentindo um verdadeiro e legítimo mogiano, o que nos foi motivo de orgulho e nos convida a, efetivamente, reconhecê-lo como cidadão da nossa amada Mogi das Cruzes.



Estes são os motivos que nortearam, de forma sucinta a proposição do presente trabalho legislativo de outorga do Título de “Cidadão Mogiano” à Vossa Excelência Sr. Marcos Pontes, reconhecendo sua importante contribuição ao nosso país, estado e, conseqüentemente, no município de Mogi da Cruzes e que certamente merecerá o beneplácito dos nobres pares e desse Egrégio Plenário.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 28 de Fevereiro de 2024.

Bancada do Partido Liberal

CLODOALDO DE MORAES

Vereador – PL

JOSE FRANCIMARIO VIEIRA (FAROFA)

Vereador – PL

JOSE LUIZ FURTADO (ZÉ LUIZ)

Vereador – PL

MAURO YOKOYAMA

Vereador – PL

VITOR EMORI

Vereador – PL



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024

APROVADO POR UNANIMIDADE

23/02/24

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Mogiano e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de “CIDADÃO MOGIANO” A Marcos Pontes pelos relevantes serviços prestados a nossa nação, ao estado de São Paulo e ao município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º O Título de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene na Câmara Municipal ou em outro local e especialmente convocada pela Presidência.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 28 de Fevereiro de 2024.

Bancada do Partido Liberal

CLODOALDO DE MORAES

Vereador – PL

JOSE FRANCIMARIO VIEIRA (FAROFA)

Vereador – PL

JOSE LUIZ FURTADO (ZÉ LUIZ)

Vereador – PL

MAURO YOKOYAMA

Vereador – PL

VITOR EMORI

Vereador – PL



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2024

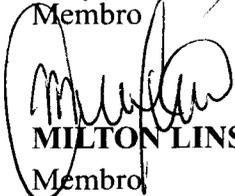
De iniciativa legislativa dos Excelentíssimos Vereadores **JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO, CLODOALDO APARECIDO DE MORAES, JOSÉ LUIZ FURTADO, MAURO MITSURO YOKOYAMA e VITOR SHOZO EMORI**, a proposta em estudo dispõe sobre a concessão do título de cidadão mogiano à **MARCOS PONTES**.

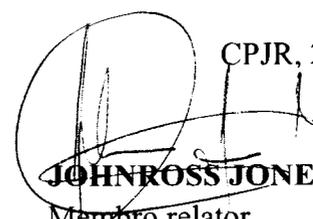
A justificativa lançada ao referido projeto de decreto legislativo, fls 01-03, narra de maneira satisfatória as razões da referida propositura, encontrando regularidade nos exatos limites regimentais atinentes a esta Comissão Permanente.

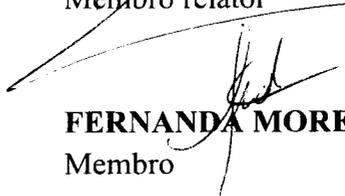
Assim, analisando os aspectos e peculiaridades previstos no artigo 38, I, da Resolução 05/2001 (Regimento Interno), a opinião é de **NORMAL TRAMITAÇÃO** deste projeto de decreto legislativo.


IDUIGUES FERREIRA MARTINS
Presidente


MAURO MITSURO YOKOYAMA
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro

CPJR, 26 de março de 2024.

JOHNROSS JONES LIMA
Membro relator


FERNANDA MORENO DA SILVA
Membro



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/24

**Autoria: VEREADOR JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
(PL) E OUTROS**

**Assunto: TÍTULO DE CIDADÃO MOGIANO ao SENHOR MARCOS
PONTES**

Designo, nos termos regimentais, o
Excelentíssimo Senhor Vereador **PEDRO HIDEKI KOMURA (UNIÃO
BRASIL)** como *eminente Relator* do *Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2024*
para, após a análise da matéria, exarar o devido parecer.

Sala das Sessões, em 22 de Maio de 2.024.


OTTO REZENDE (PSD)

PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL

MOGI DAS CRUZES/SP



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Decreto Legislativo nº 06 / 2024

A presente proposta legislativa de autoria dos Excelentíssimos Vereadores, **JOSÉ FRANCIMARIO VIEIRA DE MACEDO, CLODOALDO APARECIDO DE MORAES, JOSÉ LUIZ FURTADO, MAURO MITSURO YOKOYAMA e VITOR SHOZO EMORI**, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Mogiano a **MARCOS PONTES**, e dá outras providências.

Em síntese, trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo, que concede ao homenageado o Título de Cidadão Mogiano reconhecendo sua importante contribuição ao nosso país.

Houve parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, mencionando que o presente projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

Assim, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 11 de junho de 2024.


PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro – Relator


JOSE LUIZ FURTADO
Membro


VITOR SHOZO EMORI
Membro


OTTO FÁBIO F. DE REZENDE
Presidente


MARCOS P. TAVARES FURLAN
Membro